

Portaria nº 002/2021

**REGULA O USO DAS ÁREAS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
POR CONDÔMINOS E CONVIDADOS**

REGULAMENTO CONSOLIDADO

Considerando que a prioridade de uso das áreas destinadas a esportes e lazer deve ser dos condôminos e seus dependentes, e que é dever da Administração promover e estimular a prática sadia de esportes e lazer, zelando pela segurança dos praticantes e pela conservação do patrimônio comum do Condomínio, foi editada esta Portaria 002/2021, que consolida todas as regras definidas para uso das áreas destinadas à prática esportiva e de lazer pelos condôminos e convidados. Esta Portaria substitui e revoga todas as portarias editadas anteriormente sobre esportes e lazer e suplementa a Norma 001/2017, Controle de acesso ao condomínio e as Áreas Comuns do Canto das Águas.

1. DISPONIBILIDADE DE USO DAS ÁREAS DE ESPORTES

1.1. Quadras de vôlei e futevôlei e futmesa:

- Todos os dias, das 8:00 às 21:00hs, com a presença de um terço de condôminos.

1.2. Campos de futebol:

Society:

- **Campo 1:** terça, de 19:00 às 21:00hs e sábado, de 08:00 às 14:00hs, para uso exclusivo de partidas de futebol;
- **Campo 2:** quinta, de 19:00 às 21:00hs, sábado e domingo, de 08:00 às 18:00hs.

Oficial: - **sábado:** - 08:00 às 12:00, exclusivo para condôminos.
- 15:30 às 17:30, aberto para convidados-futebol conforme regras estabelecidas (participação mínima de 1/3 de condôminos, limitada ao máximo de 24 convidados).

- **domingos e feriados:** de 08h às 12h, aberto para convidados-futebol conforme regras estabelecidas (participação mínima de 1/3 de condôminos, limitada ao máximo de 24 convidados).

1.3. Quadras de Tênis:

- Abertas diariamente, das 7:00 as 22:00hs

1.4. Pesca:

- Todos os dias, de 08:00 as 18:00hs.

1.5. Área Náutica:

- Aberta aos sábados, domingos e feriados, de 08:00 às 16:30 horas.

1.6. Academia: aberta todos os dias de 7:00 às 21:30hs

2. ACESSO DE CONVIDADO PARA ESPORTE

2.1. Convidado-futebol

Para ter acesso ao Condomínio e participar de partidas, o convidado-futebol deve ser previamente indicado por condômino e cadastrado na secretaria, mediante preenchimento do formulário próprio com os dados de identificação pessoal. A indicação é de máximo dois convidado-futebol por modalidade, válida por 90 (noventa) dias, cabendo ao condômino fazer a renovação, caso contrário, a inscrição será cancelada e o acesso ao Condomínio vedado.

O número máximo de convidados-futebol que podem entrar por dia é 12 (doze) para society e 24 (vinte e quatro) para oficial, e o controle será por ordem de chegada a portaria. Atingido o limite máximo, não será permitida a entrada de outros convidados-futebol, mesmo que estejam cadastrados para alguma modalidade. Todos serão identificados, registrados e receberão pulseira correspondente a modalidade a que terão acesso no dia. (Anexo I)

As partidas devem contar com mínimo de 1/3 (um terço) de condôminos e/ou dependentes.

2.2. Vôlei, futevôlei e futmesa: abertas para convidados, sem limite de número, condicionado a presença de um terço de condôminos por modalidade e por ordem de chegada.

2.3. Tênis: dois convidados por condômino, que só poderão jogar das 12:20 as 18:00hs, nas quadras que estiverem disponíveis, observando-se a ordem de marcação, os horários de funcionamento das quadras e a duração das partidas.

2.4. Academia: acesso exclusivo de condôminos, dependentes e portadores do convite-social.

CANTO DAS ÁGUAS

- 2.5. **Pesca:** o acesso será através do convite-pesca e seguirá o critério de até cinco convidados por mês por condômino, limitada a entrada no Condomínio a 10 (dez) pescadores por dia. O convidado-pesca receberá o convite-pesca e um crachá contendo orientações sobre a pesca no Condomínio (**Anexo II**), que deverão usar durante todo o tempo em que permanecerem no Condomínio e devolver na saída.
- 2.6. **Área náutica:** aberta aos portadores do convite social, de acordo com os critérios definidos na Norma 001/2017.

3. RESERVA DE QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL

- 3.1. A utilização das quadras de vôlei, futevolei, poliesportiva e futmesa será por ordem de chegada, observando-se os critérios definidos para cada modalidade e os horários de funcionamento.
- 3.2. A reserva dos campos de futebol poderá ser feita pelo condômino ou dependente maior de idade, através do meios disponibilizados pelo Condomínio, com mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
Nenhum condômino terá exclusividade de reserva dos campos.

Futebol oficial: reserva só para sábado, de 15:30 às 17:30hs.

Futebol society: a utilização será por ordem de chegada, sem reserva prévia, observados critérios de horários e número de convidados.

- 3.3. **Tênis:** a utilização será pela ordem de chegada, sem reserva prévia, respeitando-se o quadro de marcação pela ordem de chegada. A duração máxima das partidas será de 40 minutos para simples e 80 minutos para duplas.

É vedado o uso das quadras só por convidados no horário noturno.

Aulas de tênis e menores de 12 anos:

- **finais de semana e feriados:** exclusivamente na quadra 6, atualmente de cimento (rápida);
- **dias úteis:** a quadra de cimento (6) e a nº 5 (cinco) podem ser utilizadas.

Regras que devem ser rigorosamente respeitadas: disponibilidade das quadras, duração máxima das partidas (40 min para simples e 80 min para duplas), ordem de chegada e uso obrigatório de calçado adequado.

4. PESCA

- 4.1. Convidados para pesca devem se identificar na portaria, receber o convite-pesca e o

crachá exclusivo (Anexo II) e serão informados de que:

- deverão usar o crachá durante todo o tempo em que permanecerem no Condomínio e devolver na saída;
 - é proibido pescar sem o uso do crachá;
 - o horário de pesca é de 8:00 as 18:00 hs, todos os dias. O pescador não pode permanecer no Condomínio fora desse horário.
 - é vedado o uso de tarrafas, redes, armadilhas, anzóis de espera ou qualquer outra técnica de captura em quantidade;
 - burlar as regras, sujeitará o pescador a suspensão de entrada no Condomínio e o condômino que o convidou as penalidades previstas nos regulamentos internos.
- 4.2. O número máximo de convidados para pesca por dia é 10 (dez) e, atingido este número, outros pescadores só poderão entrar e pescar se acompanhados pelo condômino, durante todo o tempo em que o pescador permanecer no Condomínio.
- 4.3. É expressamente proibido a todos os pescadores, sejam eles condôminos e convidados, jogar objetos no lago, pescar fora dos trapiches, levar/consumir comida e bebida durante a pescaria, exceto água, fazer fogueira e usar aparelho de som ou instrumento musical que perturbe a vizinhança.

Área Náutica

4.4. Segurança

- É **OBRIGATÓRIO** o uso dos coletes salva vidas (disponibilizados), durante todo o passeio, observando o peso do usuário, indicado na parte de trás do colete.
- Deve ser respeitada a capacidade máxima de cada equipamento, conforme abaixo:
 - ✓ **Caiaque e pedalinho: peso máximo 180 kg**
 - ✓ **Stand up paddle: peso máximo 120 kg**
- Só é permitido uma pessoa por vez no stand up e no caiaque simples, e duas no caiaque duplo. No pedalinho serão permitidos até dois adultos e uma criança, respeitando-se o peso máximo permitido.
- Menores de 14 anos somente acompanhados dos pais ou maior de 18 anos, neste caso, devidamente autorizado pelos pais ou por um responsável.

4.5. Na área náutica é expressamente proibido:

- O uso dos equipamentos para pesca ou brincadeiras, como: trampolim para mergulho, ou quaisquer outras que coloquem em risco os ocupantes.

CANTO DAS ÁGUAS

- Liberar os equipamentos quando houver mau tempo, chuva ou ventos fortes.
- Colidir o equipamento contra outro ou contra as margens.
- Desembarcar, levantar e/ou colocar partes do corpo para fora do equipamento enquanto ele estiver em movimento.
- Crianças acima de 5 anos no colo.
- Usar os equipamentos em estado de embriaguez.
- Comer, beber, fumar durante o passeio.
- Levar animais de estimação nos passeios.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Para utilização das quadras, campos de futebol e de outras áreas comuns destinadas à prática de esporte, bem como indicar convidados para qualquer modalidade esportiva, é condição indispensável que o condômino esteja rigorosamente em dia com as suas obrigações condominiais.
- 5.2. Condôminos, dependentes e portadores do convite social, têm prioridade no uso das áreas destinadas à prática esportiva, bem como, em participar das partidas, desde que observada a ordem de chegada e a composição das equipes já formadas, assim como, o respeito aos horários de funcionamento e às demais regras estabelecidas neste e em outros regulamentos internos.
- 5.3. Por questão sanitária, é expressamente proibida a entrada de animais nas quadras e nos campos de futebol.
- 5.4. É proibida a utilização de aparelhos sonoros de forma a perturbar o sossego dos praticantes de esportes e a vizinhança.
- 5.5. O cadastrado para uma modalidade não poderá participar de outra para a qual não foi também previamente cadastrado.
- 5.6. O tempo de permanência dos convidados-esporte no Condomínio, antes e depois das partidas, é de até 30 (trinta) minutos e não podem frequentar nenhuma outra área comum do Condomínio, controlada ou não.
- 5.7. A burla deste regulamento, assim como atitude desrespeitosa, violência, agressão física ou verbal e qualquer outra postura inadequada à prática esportiva e ao convívio social sadio, se praticada por convidado, este será

CANTO DAS ÁGUAS

passível de descadastramento e suspensão imediata de qualquer prática esportiva no CCA, se praticada por condômino ou dependente, o responsável poderá sofrer as penalidades previstas na Convenção de Condomínio e em outros regulamentos internos.

- 5.8. Situações novas não previstas neste regulamento, serão decididas pela Administração.

Canto das Águas, 06 de janeiro de 2021.



Aluisio Monteiro da Silva
Síndico



Guilherme Gonçalves de Almeida
Subsíndico de Esporte

PORTARIA XXX/2021

ANEXO I

TERMO DE CADASTRAMENTO E RESPONSABILIDADE

Solicito o cadastramento do atleta abaixo relacionado, para participar na condição de convidado-futebol, conforme determina a Portaria nº XXX/2021.

- Campo de Futebol Oficial: Sábado Domingo
 Campo Society 01: Terça Quinta(?)

Nome do Atleta:

Identidade:

Residente a Rua:

Cidade:

Telefone:

OBSERVAÇÃO: o tempo de permanência do convidado-futebol no Condomínio, antes e depois das partidas, é de até 30 (trinta) minutos e ele não pode frequentar nenhuma outra área comum do Condomínio, controlada ou não. O condômino é responsável por seu convidado.

O documento é válido no período de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado após seu vencimento.

Nome do Condômino:

Quadra: Lote:

Assinatura do Titular

Rio Acima, de de 2020.

PORTARIA XXX/2020

ANEXO II

CRACHÁ PARA CONVIDADO-PESCA

ORIENTAÇÕES SOBRE PESCA NO CONDOMÍNIO

- A validade do **convite** é de **24 horas**.
- O crachá recebido na portaria deve ser usado durante todo o tempo em que permanecer no Condomínio e devolvido na saída.
- **Horário de pesca:** todos os dias de 08:00 as 18:00 horas. O pescador não pode permanecer no Condomínio fora desse horário.
- Aquele que tentar burlar as regras será suspenso de entrar no Condomínio e o condômino que o convidou sujeito as penalidades previstas nos regulamentos internos.
- A pesca só pode ser com anzol simples, linha de mão vara ou caniço simples, com ou sem molinete ou carretilha, sendo proibido o uso de redes, tarrafas, puçás, jequis, varas de espera ou qualquer outro equipamento não previsto.
- O pescador só pode pescar estando em terra firme ou nos trapiches próprios, sinalizados por placas indicativas.
- É proibido jogar quaisquer objetos no lago, nas margens e nas vias internas, consumir comidas e bebidas durante a pescaria, exceto água, fazer fogueira e ligar som alto que incomode os vizinhos.